



## **Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.  
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

### **Projeto De Lei Legislativo nº 9/2021**

*“Dispõe sobre a isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos aos mutuários dos programas habitacionais, loteamentos sociais executados pelo Poder Público, e os demais proprietários de imóveis de até 80m<sup>2</sup> que comprovem baixa renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas **A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVA** a seguinte **Lei**:

#### **Art. 1º**

Ficam isentos de IPTU pelo prazo de 5 anos os contribuintes que comprovarem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e que apresentem projeto para construção de até 80m<sup>2</sup>. São estes:

- I - dos mutuários dos programas habitacionais;
- II - de loteamentos sociais executados pelo Poder Público;
- III - demais proprietários de imóveis.

#### **Art. 2º**

As despesas para a execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O presente projeto visa contemplar as famílias de baixa renda que são proprietárias ou



## **Câmara Municipal de Sidrolândia** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

mutuárias de programas habitacionais que possuem construção de até 80m<sup>2</sup>. A Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) aos que se enquadraram nos requisitos da lei, poderão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, além de ser um incentivo para desenvolvimento, favorece o acesso à moradia e a qualidade de vida dos proprietários de baixa renda.

Sidrolândia/MS, 17 de Agosto de 2021.

Carlos Henrique Olindo  
Vereador - PSDB